



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 14/02/2023

LEI Nº1.635, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A
AMAPAR- ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO
ALTO PARANAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Guimarães, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com a AMAPAR- Associação dos Municípios da Microregião do Alto Paranaíba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 14 de fevereiro de 2023

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal